



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPETÊNCIAS:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 15/05/18 Isaías

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1394/2018

Data: 10/05/2018 - Horário: 16:44



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

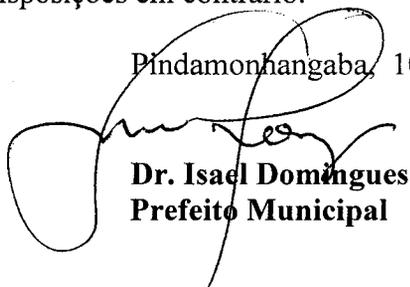
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, no Departamento de Habitação, referente ao convênio firmado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para projeto de Trabalho Social no empreendimento Bem Viver. A classificação orçamentária será:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
12.20	Departamento de Habitação		
2008	Manutenção das Atividades de Habitação		
16.482.0004.5	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica		R\$ 242.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2018.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 051 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

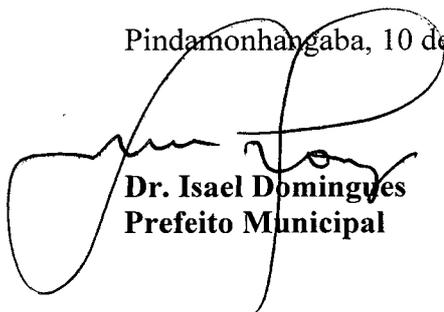
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, no Departamento de Habitação, referente ao convênio firmado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para projeto de Trabalho Social no empreendimento Bem Viver.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal